



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**DECRETO N. 30/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.”**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**PROPÕE A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, em conformidade com a Lei Complementar n. 1.663, de 05 de junho de 2025, no valor total de até R\$127.819,54 ( cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos ), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso da Lei Aldir Blanc- Ciclo I - FOMENTO A CULTURA – LEI 14399/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 – Código do Plano de Ação:30882120230005-018473, Plano de Ação em anexo, com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 127.819,54 ( cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos ), de recursos federais através do MinC – Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc – Ciclo I, destinados a:

FICHA 328: 33 90 31 – Premiações  
R\$122.069,54

Ficha 329: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$5.750,00

**TOTAL GERAL DO REPASSE: R\$127.819,54**

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado.

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que

Rua: Maria das Dores, 248 – Telefone: (16)3982-9100  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP - CNPJ 44.229.839/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 05 de junho de 2025.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal